



**PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS**  
associação educativa e recreativa sem fins lucrativos

# PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS

## CÓDIGO DE ÉTICA

### Índice

---

#### Introdução

#### **I. PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS**

1. Missão, visão e valores
2. Atribuições estatutárias
3. Ética de ação e manifesto
4. Responsabilidade ecológica e social

#### **II. CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA**

1. Objetivos e Âmbito
2. Base legal de atuação
3. Princípios éticos
4. Comportamento ético e conduta profissional

#### **III. Adesão aos princípios do Código de Ética e Conduta PND**

## INTRODUÇÃO

---

O presente documento define o código de ética implementado pela associação Projecto Novas Descobertas (PND) – Associação educativa, recreativa e IPSS.

Este documento tem como objetivos dar a conhecer a todas as partes interessadas da associação Projecto Novas Descobertas, os valores e princípios que a norteiam, junto de todas e de todos, as regras de conduta que devem orientar o exercício da sua atividade associativa, profissional, social, educativa e recreativa, obtendo um compromisso individual e coletivo no cumprimento das mesmas.

A associação, consciente do seu papel no âmbito social e educativo, considera importante colocar a ética e a conduta como prioridade da sua estratégia de ação. O presente documento apresenta, assim, os princípios éticos e as indicações de comportamento, de relacionamento e de ação, refletindo os valores, os princípios e a cultura associativa. Pretende-se que cada um de nós assuma o compromisso de orientação segundo os referidos princípios, numa ótica de autorresponsabilização. Este Código corresponde a uma *carta* de direitos e deveres morais, por meio da qual a associação Projecto Novas Descobertas define as suas próprias responsabilidades éticas, sociais e ambientais, internas e externas e constitui um guia de conduta que visa consolidar a imagem da associação em termos de responsabilidade, transparência, independência e rigor.

Este código não é um elemento isolado, faz parte de um sistema de gestão da ética, que inclui estruturas funcionais, culturais, associativas e organizacionais, obedecendo a regulamentação específica, monitorização e prestação de contas sobre o nosso desempenho ético. O código não pode nem deve prever tudo. As decisões são tomadas em contexto, face a cada nova situação com que nos deparamos, constituindo por isso uma responsabilidade e um desafio para o qual cada um de nós deverá estar preparado e apoiado em equipa.

O PND assume, neste sentido, que só através de uma conduta ética e socialmente responsável é possível contribuir para o fortalecimento da sociedade e para um verdadeiro desenvolvimento humano.



**PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS**  
associação educativa e recreativa sem fins lucrativos

## I. PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS

APRENDEMOS, PARTILHAMOS, CRESCEMOS

Celebramos mais de 25 anos de atividade associativa

Desde 1994, o Projecto Novas Descobertas tem vindo a oferecer experiências de aprendizagem transformadoras para todas as idades. Juntamos pessoas com origens e meios sociais diferentes para conviverem e descobrirem em grupo como se valorizar a si próprios, uns aos outros e à natureza. Inicialmente trabalhando na área da inclusão e justiça social, a associação (desde 2009) oferece também atividades de educação para a sustentabilidade e regeneração na Quinta Vale da Lama (Lagos, Algarve).

[www.projectomovasdescobertas.org](http://www.projectomovasdescobertas.org).

### **Missão, visão e valores**

**Visão: Alcançar uma sociedade inclusiva e ativa na regeneração eco social**

Garantindo percursos de aprendizagem integral e ao longo da vida que confirmam as competências e habilidades necessárias para maximizar o bem-estar e saúde das paisagens e comunidades em que vivemos.

**Missão: Estimular a ação regenerativa através de ações de aprendizagem, sensibilização, capacitação e de parcerias.**

Oferecendo experiências de aprendizagem transformadoras que nutrem o desenvolvimento pessoal, cultivam um sentimento de pertença na comunidade e na natureza, e empoderam para uma cidadania ativa de regeneração eco social.

**Valores: Inclusão | Diversidade | Regeneração eco social | Sustentabilidade | Inovação | Tradição | Intergeracionalidade | Igualdade de oportunidades**

## Atribuições estatutárias

Estatutos associativos Projecto Novas Descobertas, capítulo I, artigo 2º,

“A associação “Projecto Novas Descobertas – Associação Educativa e Recreativa” tem como objeto social a realização de atividades sociais, culturais, desportivas, educativas e recreativas.

§Primeiro - No âmbito da sua atividade, tem como seu objetivo prioritário, e a título principal, ações de carácter social, através de apoio às famílias, infância, juventude, população com deficiência e terceira idade, bem como a todos aqueles que se encontram em situação maior de carência económica ou social, visando, numa perspetiva de desenvolvimento social, promover a integração comunitária e o combate a situações de exclusão e marginalização.

§Segundo - No âmbito da sua atividade, tem como seu objetivo a título secundário desenvolver e promover atividades educativas, recreativas e lúdicas, culturais, desportivas ou de lazer, promovendo a integração de todas as pessoas, independentemente da sua raça, religião, estrato social, político ou cultural, e realizar retiros e atividades de reflexão e relaxamento que permitam à comunidade encarar o quotidiano de uma forma mais positiva e saudável.

§Terceiro - O âmbito territorial de ação da associação é de nível nacional.”

Estatutos associativos Projecto Novas Descobertas, capítulo I, artigo 3º.

“Para a realização dos seus objetivos, a instituição propõe-se criar e manter as seguintes atividades:

- a) Criação e gestão de um centro de ocupação de tempos livres, com salas de estudo, centro de convívio e equipamentos destinados a prestar apoio à população infantil e juvenil;
- b) Criação e gestão de uma biblioteca, centro de formação profissional e centro de apoio escolar e à preparação profissional dos indivíduos;
- c) Criação de um espaço lúdico, prossecução de atividades de carácter social, recreativo, desportivo e cultural;
- d) Promoção de um núcleo desportivo, com características pedagógicas, tendo em vista a formação dos mais jovens, em várias modalidades, fomentando o gosto pela prática desportiva e o espírito coletivista;
- e) A organização de torneios desportivos, encontros, provas e jogos tradicionais;
- f) Organização e participação de intercâmbios culturais de jovens;
- g) Organização e realização de campos de férias residenciais, não residenciais e itinerantes, para crianças, jovens, adultos, idosos;
- h) Cooperar com instituições que tenham objetivos análogos no território nacional.”

Estatutos associativos Projecto Novas Descobertas, capítulo I, artigo 5º.

“1- Os serviços prestados pela instituição serão gratuitos ou renumerados em regime de porcionismo, de acordo com a situação económica financeira dos utentes, apurada em inquérito a que se deverá sempre proceder.

2- As tabelas de comparticipação dos utentes serão elaboradas em conformidade com as normas legais aplicáveis e com os acordos de cooperação que sejam celebrados com os serviços oficiais competentes.”

## Ética de ação e manifesto

A associação Projecto Novas Descobertas é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com o compromisso de **cuidar das pessoas, cuidar da terra** e proporcionar **igualdade de oportunidades**.

A nossa ação é inspirada por valores de inclusão social, diversidade e participação, colocando as éticas de cuidar, nutrir e regenerar a sociedade, a natureza e as pessoas, transversais a toda a nossa atividade.

Acreditamos que para resolver os problemas sociais e ambientais do presente, a nossa sociedade precisa de soluções para lá da sustentabilidade: inovadoras, compreensivas, e que mudem a nossa perceção acerca do nosso papel enquanto seres integrantes da natureza.

Para conseguirmos criar um futuro mais verde, mais inclusivo, e mais saudável para todos, precisamos de acesso a oportunidade de aprendizagem inovadoras e experiências transformadoras que nos permitam descobrir, aprender, praticar e partilhar maneiras novas de pensar, sentir, e agir num mundo em mudança.

A associação define-se como espaço onde cada um pode ser autêntico, criar laços regenerativos entre o indivíduo e si próprio, o indivíduo e a comunidade, e o indivíduo e a sua paisagem; cultivando NOVAS DESCOBERTAS para a regeneração.



## **Responsabilidade ecológica e social**

### **CUIDAR DAS PESSOAS**

As nossas atividades empoderam pessoas de todas as idades para serem agentes de transformação social, cuidadores do outro, da terra e do futuro.

Estamos comprometidos com o cuidar da sociedade, ajudando com a atribuição regular de bolsas em todos os nossos programas, proporcionando oportunidades de evolução e desenvolvimento a todos os que nos procuram. Respondemos a casos sociais e pedidos específicos de suporte, contribuindo para a autonomia e resiliência em meios desfavorecidos e/ou em crise, e instigamos a colaboração comunitária.

### **PROPORCIONAR IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**

Contemplamos múltiplas formas de economia justa, atribuindo bolsas, proporcionando trocas, e oferecendo outras possibilidades de participação nas nossas atividades.

Trabalhamos com a consciência da partilha do que temos e procuramos a valorização do que o outro tem e precisa. Inspiramos e inspiramo-nos na ação de dar e receber com o esforço de justiça: limitando a utilização de recursos; compartilhando excedentes, vivendo com limites sustentáveis.

### **CUIDAR DA TERRA**

Estamos comprometidos com a regeneração dos nossos ecossistemas, com a intervenção prática nas paisagens e comunidades.

Suportamos a aprendizagem para uma transição regenerativa, para uma mentalidade do consumo consciente, para uma economia mais sustentável, para a valorização da biodiversidade, e para uma futura visão mais holística.



## II. CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

### Objetivos e Âmbito

Os objetivos do presente código são os seguintes:

- Ser uma referência para a conduta associativa e profissional de todos os colaboradores, associados, corpos gerentes e voluntários da associação;
- Consciencializar, esclarecer e divulgar os valores e princípios éticos do PND para que todos/as na sua estrutura associativa possam exercer com dignidade e honestidade as ações sociais e educativas a que se propõem;
- Assegurar a existência e a partilha dos valores e normas de conduta, reforçando uma cultura associativa comum e assim criar um ambiente de ação que promova o respeito, a integridade e a equidade;
- Garantir que a prossecução da missão da associação Projecto Novas Descobertas é compatível com os seus princípios éticos e de conduta;
- Contribuir para a concretização da responsabilidade social, educativa e ambiental da associação;
- Eliminar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- Divulgar o compromisso da associação reforçando a sua imagem pública e a confiança na instituição;
- Assegurar uma relação de confiança entre todas/os as/os colaboradores, voluntários, associados, corpos gerentes, e todas/os as/os partes interessadas;
- Promover a coerência entre os valores éticos da instituição e os que são efetivamente praticados no PND, refletidos pela conduta das/os seus colaboradores, voluntários, associados, corpos gerentes.

### ÂMBITO

O presente código aplica-se às/aos colaboradores, voluntários, associados e corpos gerentes da associação bem como a outras pessoas que nela colaborem.

### Base legal de atuação

No exercício das suas funções, as/os colaboradores, voluntários, associados e corpos gerentes estão condicionado/as ao cumprimento do disposto nos estatutos associativos, nos regulamentos internos e subordinados à Constituição da República Portuguesa e à Lei, devendo ter uma conduta responsável e eticamente correta em todos os momentos e em todas as circunstâncias.

## **Princípios éticos**

Os diversos agentes intervenientes nas atividades legalmente prosseguidas pela associação Projecto Novas Descobertas estão vinculados aos seguintes princípios e regras éticas:

- Integridade e idoneidade moral
- Atitude profissional
- Comportamento profissional transparente
- Etnicidade no desempenho
- Responsabilidade social pública
- Consideração ética nas ações
- Responsabilidade social
- Reflexão na tomada de decisão
- Compatibilidade de interesses
- Isenção e objetividade
- Legalidade de atuação
- Igualdade e não discriminação
- Transparência e abertura

## **Comportamento ético e conduta profissional | associativa**

Os/as colaboradores, voluntários, associados e corpos gerentes da associação, independentemente da sua função, devem, no desenvolvimento da sua atividade profissional e/ou associativa, assumir o compromisso e autoresponsabilizarem-se pelo cumprimento das seguintes normas de comportamento ético e de conduta profissional:

### ***Confidencialidade***

A confidencialidade tem subjacente o respeito pelo valor e propriedade da informação recolhida em resultado de relacionamentos profissionais, que deverá ser salvaguardada, salvo se existir um direito ou um dever legal ou profissional de divulgar, não podendo ser utilizada para vantagem pessoal ou de terceiros. Assim, todas e todos nós deveremos:

- Promover a observância do sigilo no tratamento e manuseamento da informação interna e externa, salvaguardando a não ocorrência de acesso inapropriado e de divulgação indevida.
- Respeitar a proteção de dados pessoais, sendo os mesmos utilizados apenas para os fins legalmente previstos.





- Garantir a comunicação, partilha e registo de informação entre a associação e as/os demais parceiras/os, abstendo-se de ocultar ou reter qualquer informação/documentação pertinente ao bom funcionamento associativo e organizacional.
- Manter a confidencialidade da informação, preservando essa obrigação mesmo após a cessação dos vínculos associativos, laborais, de colaboração ou outros estabelecidos.

### ***Prevenção de conflito de interesses***

Existe conflito de interesses sempre que as/os colaboradores, voluntários, associados ou corpos gerentes da associação tenham ou possam vir a ter interesses privados ou pessoais em determinada matéria que possam influenciar, direta ou indiretamente, mesmo que aparentemente, o desempenho imparcial e objetivo das respetivas funções. Assim, todas e todos nós deveremos:

- Evidenciar e comunicar situações que possam configurar conflito de interesses, nomeadamente a existência, direta ou indireta, de interesses pessoais de que se possa retirar potencial vantagem pessoal, financeira ou de outra ordem para si própria/o ou terceiros, independentemente das relações existentes, e que possa influenciar o desempenho no exercício das suas funções na associação.
- Informar a direção ou coordenação da associação, sempre que for previsível, a ocorrência de conflito de interesses, e solicitar formalmente, quando justificado, a escusa do exercício dessa função específica, com a finalidade de assegurar o desempenho imparcial, objetivo e transparente.
- Não utilizar conhecimentos privilegiados, adquiridos no decorrer da atividade associativa ou profissional, em benefício próprio e/ou de terceiros.

### ***Formação e desenvolvimento de competências***

A formação e desenvolvimento de competências tem subjacente o acesso a oportunidades de formação e de educação que permitam contribuir eficazmente para o desenvolvimento da missão associativa. Assim, todas e todos nós deveremos:

- Reconhecer a formação profissional como fator potenciador da melhoria de desempenho e reforço da motivação.
- Assegurar a participação em ações de formação e capacitação, sempre que necessário.
- Procurar a permanente atualização de conhecimentos e o contínuo desenvolvimento profissional e associativo.
- Manter um conhecimento atualizado das práticas profissionais, através de uma atitude proactiva de procura de conhecimentos, numa perspetiva de corresponsabilização.



A associação, na qualidade de associação social educativa deverá também:

- Assegurar formação dos seus colaboradores e voluntários.
- Complementar os conhecimentos técnicos e a experiência profissional dos seus colaboradores e voluntários.
- Contribuir para a realização pessoal e profissional dos seus colaboradores e voluntários.

### ***Igualdade, diversidade e não discriminação***

A igualdade, princípio constitucionalmente consagrado, traduz-se no reconhecimento de todas as pessoas como sujeitos de igual dignidade, sem qualquer tipo de discriminação. Assim, todas e todos nós deveremos:

- Opor-nos a qualquer forma de discriminação, quer nas relações internas, quer nas relações exteriores associativas, seja pela idade, sexo, género, orientação sexual, situação matrimonial, religião ou convicções, etnia, língua, instrução, situação económica, condição social, física ou mental, ou a qualquer outro fator discriminatório.
- Assumir um compromisso com a diversidade e igualdade de oportunidades para todos/as, respeitando os atributos únicos e as perspetivas de cada pessoa, seja nas relações internas ou externas associativas.
- Prestar serviços e oportunidades de ação associativa sem discriminação de qualquer natureza e sem preferências ou interesses pessoais.
- Diferenciar convicções pessoais e obrigações associativas e/ profissionais.

A associação Projecto Novas Descobertas, na qualidade de associação social e educativa e instituição de solidariedade social, deverá também:

- Promover o tratamento equitativo e a igualdade de oportunidades, sem qualquer tipo de discriminação.
- Quando aplicado, salvaguardar o pagamento e benefícios igualitários para todos/as os/as que ocupam funções similares e/ou com níveis similares de responsabilidade.

### ***Liderança Responsável***

Os/as responsáveis, coordenadores e direção devem ser exemplares no cumprimento das normas e promover a formação, esclarecimento, acompanhamento e avaliação aos colaboradores, voluntários e equipas de ação associativas. Num sentido de melhoria contínua e transparência, devem ainda garantir uma gestão participativa da associação, em que todas e todos devem contribuir com sugestões, feedback, comunicações, ideias, projetos.



### ***Prevenção da fraude e corrupção***

Entende-se a corrupção como a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para a/o própria/o ou para terceiros. Assim, todas e todos nós deveremos:

- Conhecer e agir de acordo com o Plano Português de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (governamental).

### ***Prevenção do assédio moral e/ou sexual***

O assédio moral é um processo extremo de hostilização no ambiente de trabalho e define-se como qualquer comportamento abusivo e/ou indesejado (como gestos, palavras, atitudes ou comportamentos), de forma sistemática, praticado por colegas e/ou coordenadores, com o intuito de intimidar e afetar a dignidade, a integridade psíquica ou física de uma pessoa, criar um ambiente de trabalho ou ação hostil ou desestabilizador ou ainda diminuir a autoestima com vista a, no limite, conduzir ao seu afastamento da sua função.

O assédio sexual é todo o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não-verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador. Pode ocorrer através de atos, insinuações, contatos físicos forçados e convites impertinentes com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual.

Assim, todas e todos nós deveremos:

- Não tolerar qualquer forma de assédio, moral, sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou de ameaça.
- Ouvir o/a outro/a e respeitá-lo/a, mesmo quando existam divergências, construindo relações onde todas as pessoas tenham espaço para se expressar sem ofensas.
- Promover ambientes de ação saudáveis, não criando nem tolerando comportamentos ofensivos, intimidadores ou hostis, que possam caracterizar situações de constrangimento, desrespeito, abuso de poder e assédio.

### ***Relacionamento interno e externo***

Considera-se que o relacionamento interno e externo da associação Projecto Novas Descobertas deverá pautar-se pelos valores da integridade e da coerência, através da promoção da atitude de honestidade pessoal, boa-fé e responsabilidade, em articulação direta com a sua missão, valores, visão e objetivos. Assim, todas e todos nós deveremos:

- Garantir objetividade e independência absoluta entre os interesses pessoais e os interesses da associação.
- Adotar sempre o máximo profissionalismo e comportamento ético nas relações internas e externas.



- Utilizar a cortesia nas mensagens e documentos associativos, agindo sempre com cautela na hora de se manifestar em nome da associação.
- Estabelecer com as partes interessadas relações que se caracterizam pela clareza, coerência, verdade e transparência, tendo subjacente os valores e os princípios consagrados neste código.
- Promover o diálogo crítico, de forma construtiva, na definição de novos métodos e processos que contribuam para a melhoria contínua da atuação da associação.
- Trabalhar em equipa para a concretização de objetivos que pertencem a um projeto comum e não competir com as/os colegas ou parceiros através do recurso a métodos desleais e injustos.
- Evitar que assuntos particulares interfiram no tempo de ação associativa de forma desproporcionada.

A associação Projecto Novas Descobertas, na qualidade de associação social e educativa e IPSS, deverá também:

- Cooperar de forma ativa e plena com todas as partes interessadas, numa lógica de responsabilidade social, atendendo a critérios respeito, consideração e resposta aos interesses das partes envolvidas.
- Promover o bem-estar físico e psicológico de todos/as os/as que colaboram na associação.
- Motivar colaboradores, voluntários, associados ou corpos gerentes para que estas/es permaneçam na associação e prosperem no seu desenvolvimento pessoal.
- Promover práticas de **conciliação entre a vida familiar e profissional** (especialmente colaboradoras mães que amamentam e/ou com crianças pequenas).
- Promover o empreendedorismo associativo e os valores organizacionais seguindo padrões éticos, sociais e morais.

### ***Responsabilidade individual***

Nós somos responsáveis pelas decisões que tomamos. A responsabilidade individual é um dever e um direito de todas as pessoas, pelo que se considera ser um valor orientador dos colaboradores, voluntários, associados ou corpos gerentes desta associação. Assim, todas e todos nós deveremos:

- Manter independência e isenção, abstendo-nos de qualquer ação que prejudique arbitrariamente a associação ou as/os suas/seus utentes.
- Cumprir as normas constantes dos regulamentos Internos.
- Adotar uma postura profissional e uma conduta ética.
- Pautar pela integridade pessoal e profissional, capacidade crítica e espírito de iniciativa.
- Conhecer os próprios limites, promovendo a autorresponsabilização pela qualidade da ação e o reconhecimento dos erros cometidos, corrigindo-os e evitando-os no futuro.



### ***Responsabilidade social e ambiental***

A responsabilidade social assume-se hoje em dia como uma área de intervenção de particular importância na dinâmica das organizações que, ao armarem o seu compromisso neste âmbito e ao assumirem de forma voluntária ações que não se esgotam ao estrito cumprimento da legislação, procuram elevar o grau de exigência da sua atuação. Assim, a associação deverá:

- Adotar práticas associativas coadunadas com o desenvolvimento social, a proteção ambiental, o respeito pelos direitos fundamentais e uma governação transparente com a conciliação dos interesses das diferentes partes interessadas.
- Sensibilizar, promover, formar e divulgar boas práticas ambientais e de regeneração eco social.
- Adotar estratégias e instrumentos de desenvolvimento ambiental sustentável.

### ***Segurança e Saúde no Trabalho***

A segurança e a saúde no trabalho são uma matéria relacionada com a prevenção de acidentes e de doenças profissionais, bem como com a proteção e promoção da saúde dos colaboradores, voluntários, associados ou corpos gerentes da associação. Tem como objetivo melhorar as condições e o ambiente de ação. Assim, a associação Projecto Novas Descobertas deverá:

- Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho.
- Promover um ambiente de trabalho sadio e seguro, adotando medidas de preservação da integridade física, mental e moral.
- Cumprir as regras de segurança, sendo dever colaboradores, voluntários, associados ou corpos gerentes informar os responsáveis da ocorrência de qualquer situação irregular suscetível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da associação.
- Reconhecer a saúde e a segurança no local de trabalho como um direito fundamental do ser humano, valorizando a vida e respeitando a integridade física e moral das pessoas.

### ***Utilização de recursos da associação***

Considera-se fundamental a preservação e garantia do bom uso dos recursos da associação, pelo que todas e todos nós deveremos:

- Respeitar e proteger o património da associação Projecto Novas Descobertas.
- Utilizar apenas para uso oficial os recursos físicos e financeiros do PND, salvo se a sua utilização privada tiver sido explicitamente autorizada, e não permitir a utilização abusiva dos mesmos por terceiros.



**PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS**  
associação educativa e recreativa sem fins lucrativos

- Adotar, no exercício da sua função associativa, medidas que evitem o desperdício de recursos, utilizando-os de forma proporcional e compatível com os objetivos definidos.
- Manter e atualizar os registos de despesas realizadas no exercício da atividade profissional por forma a assegurar o correto reembolso das despesas realizadas.

### **III. Adesão aos princípios do Código de Ética e Conduta PND**

A conduta ética é fundamental para estabelecer e sustentar relações legítimas, sustentáveis e duradouras entre instituições. Para a prevenção da corrupção, para a adesão a normas éticas e para a responsabilidade e transparência na prossecução da sua missão, a associação Projecto Novas Descobertas promove junto de todas/os as/os suas/seus dirigentes, trabalhadoras/es e membros dos órgãos sociais, associados e colaboradores a leitura do presente Código de Ética e Conduta, através da indicação da sua leitura online.

---

**Projecto Novas Descobertas**  
IPSS nº DAJI/ SRC 988/2011 e Associação Social, Educativa e Recreativa



Morada: Caixa Postal 322-N - Vale da Lama 8600-258, Odiáxere, Lagos  
NIF 503277070  
Telefone Escritório: (+351) 282 697 862  
Telefone Campo de Férias: (+351)282792673  
Telemóvel: (+351) 967 620 397 | (+351) 968 663 179

WEBSITE: [www.projectonovasdescobertas.org](http://www.projectonovasdescobertas.org) | [www.valedalama.net](http://www.valedalama.net)  
Email: [info@projectonovasdescobertas.org](mailto:info@projectonovasdescobertas.org)